

ERRATA DE EDITAL – Nº01/2020

PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2020

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC – ARAGUARI-MG e FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA – GO, torna público Errata de Edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência em saúde pública pelos Governadores dos Estados de Minas Gerais e Goiás;

CONSIDERANDO a portaria conjunta 01/2020 da Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI e a Direção Executiva da FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA, a qual suspendeu todas atividades acadêmicas presenciais da IES.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 041/2020, em 23/03/2020, o qual suspendeu todas as atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços considerados não essenciais, obrigando o Centro Universitário IMEPAC, local onde tramita /e organizado o processo de seleção dos alunos, a funcionar com quantidade reduzida de funcionários presenciais.

CONSIDERANDO que o Centro Universitário IMEPAC - Araguari e a Faculdade IMEPAC de Itumbiara estão localizados geograficamente em regiões próximas de divisas com outros Estados da Federação e que ambos os campus recebem alunos para o Curso de Medicina de vários Estados do país, o que poderá potencializar a contaminação e disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o pronunciamento do ministro da Saúde, em coletiva realizada em 13/03/2020, informando a ocorrência de transmissão comunitária da covid-19 no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o comprometimento de toda a comunidade e emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, com o objetivo de evitar a disseminação da doença, **RESOLVE** modificar as seguintes cláusulas/requisitos do Edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020, nos seguintes termos.

EDITAL

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1. São requisitos para participar do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

- 3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Estar matriculado como aluno regular do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI ou FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020;
- 3.4. Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês.
- 3.5. Ter excelência acadêmica;
- 3.6. Não estar no último ano da graduação ou pós graduação;
- 3.7. Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “PRÉ-MATRICULADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- 3.8. Ter preenchido a ficha de inscrição no sitio indicado neste edital.
- 3.9. Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a assinatura do termo de adesão.”

LEIA-SE

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 3.1. São requisitos para participar do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020, de acordo com as exigências mínimas do Programa:
- 3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Estar matriculado como aluno regular do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI ou FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020;
- 3.4. Não estar no último ano da graduação ou pós graduação;
- 3.5. Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “PRÉ-MATRICULADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- 3.6. Ter preenchido a ficha de inscrição no sitio indicado neste edital.
- 3.7. Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a assinatura do termo de adesão.

3.8. Não ter participado deste programa anteriormente, de acordo com o item IV, "b" do anexo IV do documento de "Princípios Gerais dos Programas de bolsas do Santander Universidades".

ONDE SE LÊ:

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

7.1. Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR, após análise do coeficiente acadêmico, pela comissão de Seleção.

7.2. Os alunos ocupantes das primeiras colocações correspondentes ao número de vagas disponibilizadas terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital. Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:

- Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;

- Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;

- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);

- **Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.**

7.3. Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão contatados, seguindo o ranking de notas.

7.4. Os candidatos assumem a responsabilidade de informar corretamente as informações requeridas por este edital. A não conformidade entre informações apresentadas e as reais informações ensejará a desclassificação do candidato.

LEIA-SE:

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção Especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- Todos os alunos inscritos serão listados em ordem crescente e alfabética, pela comissão de Seleção
- Findado o processo de inscrição, o IMEPAC disponibilizará a lista contendo a ordem numérica correlacionada aos alunos inscritos (Número – Nome do aluno) a todos inscritos no PROGRAMA.
- Os alunos inscritos terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital.
- Considerando as ações no combate ao novo coronavírus, bem como as recomendações de distanciamento social, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA realizará a **seleção do alunos contemplados por meio de sorteio para destinação das 05 (cinco) bolsas do PROGRAMA nas seguintes condições:**
 - O sorteio será realizado no dia 12/05/2020, com a utilização da ferramenta disponibilizada no site <https://www.sortear.net/>
 - Os alunos poderão auditar o sorteio através do “link validador” disponibilizado pela IES, após a realização do sorteio.
 - A IES sorteará:
 - 05 (cinco) nomes do curso de medicina do IMEPAC (Araguari e Itumbiara), sendo o primeiro, o titular da bolsa e os demais suplentes, sucessivamente de acordo com a ordem sorteada.
 - 12 (doze) nomes, dos demais cursos do IMEPAC Araguari, sendo os quatro primeiros sorteados, titulares das bolsas e os demais suplentes, sucessivamente de acordo com a ordem sorteada.
 - Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão comunicados, seguindo a ordem definida deste tópico.

ONDE SE LÊ:

9. CRONOGRAMA

PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

Período	Atividades previstas
18/12/2019 até 12/04/2020	Período das Inscrições
13/04/2020 até 17/04/2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
20/04/2020 até 24/04/2020	Contato com os alunos selecionados
27/04/2020 até 08/05/2020	Data final para envio da documentação necessária
até 13/05/2020	Período das indicações
20/05/2020	Data limite para aprovação da indicação pelo SANTENDER
27/05/2020	Data limite para preenchimento e aceite do Termo de adesão pelo candidato:
15/06/2020	Divulgação dos resultados finais dos aprovados pelo Santander.
07/2020	Inícios dos pagamentos das bolsas

LEIA-SE**9. CRONOGRAMA**

PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

Período	Atividades previstas
18/12/2019 até 12/04/2020	Período das Inscrições
13/04/2020 até 17/04/2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
12/05/2020	Sorteio das Bolsas
12/05/2020 até 13/05/2020	Contato com os alunos selecionados
até 13/05/2020	Período das indicações
20/05/2020	Data limite para aprovação da indicação pelo SANTENDER
27/05/2020	Data limite para preenchimento e aceite do Termo de adesão pelo candidato:
15/06/2020	Divulgação dos resultados finais dos aprovados pelo Santander.
07/2020	Inícios dos pagamentos das bolsas

Araguari-MG, 24 de março de 2020.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC
FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA
José Júlio Antunes Lafayette

Pedro Henrique O. Ascensão
Advogado
OAB-MG 140252